

21
a
a
(10)
o

Decreto n.º 84

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio do corrente ano, conceder à Banda de Música Municipal, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945

Jaquim Paschoa Ribeiro
Prefeito Municipal

Secretário